

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 204/2000 de 28 de Dezembro

Considerando o Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património do Estado, o Instituto Nacional da Habitação, a Região Autónoma dos Açores e a Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Considerando que o Acordo se enquadra num plano de intervenção a médio prazo, o qual tem por objectivo definir, quantificar, programar e financiar a construção de 151 fogos de habitação social num conjunto de projectos a executar no concelho de Ponta Delgada, destinados ao realojamento de famílias que actualmente ocupam barracas e fogos de construção precária, ou em regime de sobre ocupação, além de fogos demolidos para obras de urbanização;

Considerando que, no âmbito do referido Acordo de Cooperação, a Região Autónoma dos Açores se comprometeu a transmitir a titularidade dos terrenos necessários à implantação dos fogos em causa à Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Assim, nos termos das alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e tendo em conta o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do acordo de cooperação supra referido, o Governo Regional resolve o seguinte:

Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Câmara Municipal de Ponta Delgada dos lotes n.ºs 8, 9 e 10, com as áreas, respectivamente, de 179,10 m², 156,50 m² e 156,25 m² do Alvará de Loteamento n.º 06/2000, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sitos à Canada das Maricas, na freguesia de São Roque, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com os n.ºs 1429, 1430 e 1431//São Roque e omissos na respectiva matriz predial por se destinarem a construção urbana, mas participados em 11 de Maio do corrente ano, destinados exclusivamente à construção de habitação social, com vista ao realojamento de famílias em desequilíbrio sócio-económico.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 14 de Dezembro de 2000. - O Presidente do
Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.